



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência  
Nordeste e Jequitinhonha.

CNPJ-13.220.150/0001-52  
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,  
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG  
Telefax 33.3521.0508

coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br



**PORTARIA Nº 46, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre luto oficial em razão do falecimento do Coordenador  
Médico – Dr. José Roberto Corrêa.**

**O PRESIDENTE DO CISNORJE (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste/Jequitinhonha)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISNORJE c/c Resolução nº 01/2015/CISNORJE e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor José Roberto Correa, Ilustríssimo Coordenador Médico do Cisorje/SAMU, ao qual prestou relevantes serviços desde a inauguração.

**CONSIDERANDO** se tratar de Autoridade Pública vinculada a esta Associação Pública e a necessidade de homenagear a memória deste Digníssimo empregado público, expressando condolências aos familiares e colegas de trabalho, com profundo pesar.

**CONSIDERANDO** o luto oficial estipulado no Decreto Municipal 7.740 de 21 de Novembro de 2017, que estabeleceu ponto facultativo de 3 (três) dias, em virtude do falecimento do Dr. José Roberto Corrêa, que também era Vice-prefeito de Teófilo Otoni.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar luto oficial, a partir de hoje até a data de 22/11/2017, em virtude do falecimento do Dr. José Roberto Corrêa – Coordenador Médico do Cisorje, ocorrido em 21/11/2017.

**Art. 2º.** Fica decretado ponto facultativo para os empregados do setor Administrativo do Complexo Regulador do Cisorje/SAMU no dia 22/11/2017.

**Parágrafo único.** Ficam excluídos do ponto facultativo os empregados responsáveis pelos serviços operacionais de urgência e emergência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 21 de novembro de 2017.

Original assinado

**HUMBERTO TOLENTINO PEREIRA**

Presidente do CISNORJE